



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 58/2025

Pretende o Excelentíssimo Prefeito Municipal Yan Lopes, através do Projeto de Lei nº 58 alterar a Lei Municipal nº 5100, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Caçapava.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Esta vereadora que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 58/2025.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2025.

Dr^a Roseli Mendes
Membro e Relatora

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente

Fran Miranda
Vice-Presidente

